

SISCOSERV

O que virá além dos registros?

Janeiro de 2014,

por Virgílio Barbosa, Compliance Customs Services

O que é SISCOSERV?

SISCOSERV é o acrônimo de Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

O Siscoserv é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis. Sistema que guarda conformidade com as diretrizes do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Base Legal:

Embasada em acordos internacionais, a Lei mais específica é a Portaria Conjunta RFB/SCS nº1.908, de 19 de julho de 2012, que instituiu o SISCOSERV, e prevê conjuntamente os prazos, limites e condições para os registros instituídos no contexto do MDIC, pela Lei nº 12.546/2011 e Portaria MDIC nº 113/2012, e no contexto da RFB, pela IN RFB 1.277/2012.

Sua última atualização em 30 de Dezembro de 2013, a Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.895/2013 publica a 8ª versão dos Manuais de Aquisição e Venda e fecha um ciclo completo da implantação.

Relacionamento MDIC e RF

O sistema elaborado pela parceria entre MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e pela RF - Receita Federal, denominado SISCOSERV foi desenvolvido como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis.

Lado a lado, observa-se algumas divergências de objetivos, mesmo assim o

casamento MDIC com a RF parece ter se consolidado. Entretanto o MDIC apresenta uma postura muito mais colaborativa e estrategista, para melhoria das estatísticas do Comércio Exterior e fins de elaboração de políticas de fomento do COMEX, enquanto a RF por sua vez parece mais investigativa, e pode passar a utilizar esses dados para fins de monitoramento das movimentações financeiras fronteiriças e num futuro próximo pode utilizar essas informações para fins de taxação de serviços internacionais.

Reais impactos

A pergunta que se repete frequentemente é: **O que vira além dos registros?** A realidade é que o sistema não foi concebido com o intuito de se criar ou cobrar impostos. Foi criado para fins primariamente estatísticos, contudo não se descarta a condição que esse procedimento venha ser complementado para outras aplicações. Os impostos sobre Serviços já são cobrados atualmente e continuarão independentemente do SISCOSERV. O fato é que internamente as empresas precisam de adequações para implementar o sistema, que requer uma certa carga imediata, e isso gera custo. Baseado no conceito original, as atividades que gerem movimentação financeira entre domiciliados no Brasil e domiciliados no Exterior, precisam ser classificados e obrigatoriamente registrados no SISCOSERV. Os registros precisam ser cadastrados nos módulos Aquisição ou Venda no site do MDIC. Observa-se que há necessidade da criação de um setor para atender especificamente o sistema SISCOSERV, elaborações de controles internos adicionais e até módulos e sistemas informatizados integrados, quando o volume de informações é condizente. Esse custo inicial que vem sendo debatido pelas entidades e organizações do comércio e indústria.

Primeiras Estatísticas

Do outro lado, as autoridades do governo que participaram da concepção deste projeto, se

gabam e admitem surpreendidos pela atual aderência superior a 90% em um universo de 15.000 empresas brasileiras que estão registrando suas atividades. O crescimento dos registros tem sido exponencial e já ultrapassou 2 milhões de registros no último trimestre de 2013.

Por isso, o SISCOSERV passa a ser uma realidade. Apesar da reatividade das organizações privadas, industriais e grandes corporações, os movimentos contrários não foram suficientes para que o sistema desfalecesse.

Após o oitavo ano, desde a concepção e início do projeto SISCOSERV, já se passaram sete anos de planejamento e agora uma pouco mais de um ano de implementação, a equipe de idealizadores do governo se parece bastante satisfeita e realizada.

Evolução

Depois de iniciada em Ago/2012, a programação gradativa de entradas dos serviços por semelhança dos blocos tem sua lista completada no mês de Outubro/2013. Agora em 1º de Janeiro de 2014, consolidou com a entrada final dos Registros para Presença Comercial no Exterior, fechando assim o ciclo de implantação. Neste interim muita coisa já foi corrigida.

Fontes:

- <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/>
- www.comexbrasil.gov.br
- Congresso ENASERV, 25 de Junho 2013.
- Congresso ENAEX, 22 e 23 de Agosto de 2013.

Debates políticos

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Decreto Legislativo 1056/13, do deputado Guilherme Campos (PSD-SP), que transfere da Receita Federal para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a gestão do Siscoserv. Além da análise de multa por omissão, que segundo o Deputado é impraticável.

O fato é que no final de 2013 esse quesito penalidades, é o que mais atormentava inclusive seus idealizadores. Pois vinham recebendo grande pressão sobre a Lei que mencionava 0,2% do faturamento total mensal. Agora com o ajuste deste termo, o MDIC/RF acredita ter ajustado este tema.

O SISCOSERV parece ter adquirido uma boa inércia e consolidação. A percepção é que será difícil os parlamentares derrubarem este sistema e a quebra desta parceria.

.
Quer saber mais? Nos contate para [orientação dedicada.](mailto:contato@compliance-br.com)

contato@compliance-br.com